IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1359
Página 11
Data 19/11/21

LEI Nº 4936/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir parte ideal 192 m² de imóvel pertencente a Volnei de Bona e Hilda Aparecida de Bona, por desapropriação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel por desapropriação amigável ou judicial, com a área de 192 m², parte ideal de um imóvel, conforme mapa anexo, de área total de 535,50 m², pertencente a Volnei de Bona, inscrito no CPF/MF nº 488.915.769-72, e Hilda Aparecida de Bona, inscrita no CPF/MF sob nº 531.556.969-15, descrito na matrícula nº 10.592 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Irati, da seguinte forma:

> *"Imóvel: Um terreno urbano situado nesta cidade à Rua Cel. Saboia com área de 535,50 m². **Contituído pela casa de madeira, coberta com telhas sob nr. 52,** e terreno com as seguintes medidas divisas e confrontações constantes do memorial descritivo elaborado pela Engª Karine Keiko K. Carneiro CREA-Pr nr. 28591-D a saber: O imóvel em questão está situado a Rua Cel. Sabóia nr. 52 distante da esquina da Rua General Carneeiro em 40,00 metros, onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com a Rua Cel. Sabóia, segue em linha reta pelo alinhamento predial da citada Rua em uma distância de 18,00 metros, chegando-se no arroio dos pereiras. Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com Eder Kffuri, segue pelo arroio dos pereiras em uma distância de 29,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com Matilde Pedro Teixeira, segue em linha reta em uma distância de 9,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com Matilde Pedro Teixeira, segue em linha reta em uma distância de 1,50 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com Matilde Pedro Teixeira, segue em linha reta em uma distância de 9,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com Herdeiros de Floriano Baniski, segue em linha reta em uma distância de 30,50 metros, chegando-se no alinhamento predial da Rua Cel. Saboia, onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente área de 535,50 metros quadrados.".*

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei será destinado para a execução das obras do Canal Hídrico Fase II.

Art. 3º - Para pagamento da indenização no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) serão utilizadas as dotações já alocadas no orçamento Geral do Município, conforme abaixo discriminadas:

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA

566 4.5.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

19.000,00

Total Suplementação:

19.000,00

Art. 4º - As despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão por conta do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de novembro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal